



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.994-C DE 2021

Institui o Dia Nacional da Força
Jovem Universal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Força Jovem Universal, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2022.

Deputado JOÃO CAMPOS
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229071032000>

